PROJETO DE LEI Nº 123/16

Atribui a logradouro público deste Município a denominação Frederico Rodrigues da Costa Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público do Município como "Frederico Rodrigues da Costa Mendonça".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem a finalidade de homenagear o saudoso Frederico Rodrigues da Costa Mendonça, que faleceu recentemente, deixando uma lacuna entre amigos, colegas e familiares.

O arquiteto baiano é ex-diretor do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC). Na sua gestão, foram finalizadas as obras do Programa Monumenta em Cachoeira, São Félix e Lençóis, com a entrega da restauração de 80 imóveis, monumentos, igrejas e outras edificações religiosas, além de ruas, praças e orlas de São Félix e Cachoeira.

Frederico Mendonça fez graduação e mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), e, desde 1980, atuou em atividades ligadas à conservação ambiental e ao patrimônio cultural do Estado.

Sempre atuante e buscando participar e realizar um trabalho sério, Frederico, em sua passagem pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado (CONDER), participou de movimentos ambientalistas e da experiência de planejamento e gestão de unidades de conservação ambiental.

Desta forma, é legítima essa honrosa homenagem que a Casa presta ao saudoso Frederico Rodrigues da Costa Mendonça.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

GERALDO JÚNIOR